

INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS BARRA DO GARÇAS

Estudo Técnico Preliminar 12/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23189.000498.2026-01

2. Descrição da necessidade

A aquisição de caixa guarda-volumes para celulares faz-se necessária para atender às demandas institucionais de organização, segurança e controle do uso de aparelhos celulares em ambientes acadêmicos e administrativos, especialmente durante a realização de atividades pedagógicas, avaliações, reuniões e demais situações que exijam restrição ou armazenamento temporário desses dispositivos, bem como para garantir o cumprimento da Lei Federal nº 15.100/2025, no que se refere à observância das normas aplicáveis ao uso e guarda de aparelhos eletrônicos em ambiente escolar/institucional. O equipamento proporcionará local adequado, seguro e individualizado para guarda dos aparelhos, contribuindo para a preservação do patrimônio dos usuários, para a melhoria da disciplina e concentração em ambientes de ensino, bem como para a padronização dos procedimentos de armazenamento de objetos pessoais quando necessário. Adicionalmente, a disponibilização de compartimentos com chave individual assegura maior segurança e autonomia aos usuários, reduzindo riscos de extravio, danos ou acessos indevidos aos bens armazenados, razão pela qual a aquisição mostra-se pertinente e necessária para aprimorar a organização dos espaços institucionais e atender às demandas operacionais da unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Ensino	Joao Marcos Francisco Sampaio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de caixa guarda-volumes para celulares, confeccionada em aço natural, com no mínimo 35 compartimentos/portas, cada um dotado de chave individual.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bem comum, ou seja, que possui padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado:

A forma de seleção do fornecedor será feita por Dispensa Eletrônica de Licitação, em observância ao que preceitua a Lei 14.133, Art. 75, Inciso II.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução do objeto (entrega) será de 30 dias a partir da data de envio da ordem de fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

IFMT - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.
Estrada de Acesso a BR-158, Rua José Maurício Zampa, S/N, Loteamento BR-070, Barra do Garças/MT, CEP 78605-099.

5. Levantamento de Mercado

Os orçamentos do objeto a ser adquirido foram efetuados por meio de cotações de preços em sites de internet, disponibilizadas nos autos do processo.

Solução 1 - Pregão:

Ponto positivo: Considerando que o objeto deste estudo se classifica como bem comum (cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado), a modalidade de licitação mais adequada para aquisição é a licitação na modalidade de pregão, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pontos negativos: Em casos específicos, definidos em lei, é dispensável a licitação nesta modalidade em virtude do alto custo administrativo para executá-la.

Solução 2 - Adesão a Ata de Registro de Preços:

Ponto positivo: Redução significativa dos custos administrativos; possibilidade de conhecer o produto e o fornecedor durante a elaboração dos artefatos de planejamento da contratação; simplificação do processo de planejamento da licitação e conseqüente redução no tempo necessário para realizar a aquisição do material.

Ponto negativo: Menor domínio sobre a gestão contratual, escolha do fornecedor e possibilidade de substituição da marca do produto ofertado. Os instrumentos que regem a contratação e os critérios de sancionamento serão aqueles estabelecidos previamente em Edital pelo órgão gerenciador da Ata SRP.

Solução 3 - Dispensa de licitação:

Pontos positivos: Simplificação do processo de planejamento da licitação e conseqüente redução no tempo necessário para realizar a aquisição do objeto além de ser item de baixo valor não ultrapassando o limite anual determinados pela lei 14.133/21, artigo 75, Inciso II.

Pontos negativos: O risco mais comum desta modalidade está relacionada as contratações que utilizam o baixo valor da contratação/aquisição como motivação para sua adoção. A Administração deve se resguardar em relação ao fracionamento irregular, que ocorre quando uma aquisição de alto valor é dividida em diversas pequenas aquisições de valores abaixo do teto estabelecido para dispensa de licitação.

Solução mais viável identificada:

Por se tratar de aquisição de objeto de baixo valor dentro dos limites estabelecidos em lei, e em virtude da não fragmentação do objeto, optou-se como solução mais viável a dispensa de licitação.

6. Descrição da solução como um todo

Disponibilizar estrutura adequada e segura para o armazenamento temporário de aparelhos celulares, assegurando a organização dos ambientes institucionais e o cumprimento das normas relativas ao uso de dispositivos eletrônicos no âmbito escolar/institucional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caixa guarda-volumes modelo para fixação em parede , destinada ao armazenamento seguro e organizado de aparelhos celulares em ambiente institucional, confeccionada em aço natural, contendo no mínimo 35 compartimentos individuais com portas independentes, cada uma equipada com chave própria. Dimensões mínimas: Largura de 67cm, Altura de 76cm e Profundidade de 20cm.	630639	Unidade	18	R\$ 3.137,01	R\$ 56.466,18
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 56.466,18	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 56.466,18

O valor foi estimado com base na média dos preços por item, oriundos das três cotações de preço realizadas em sites de internet.

Valor total estimado: R\$ 56.466,18

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de um único item, não sendo possível o parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem outras contratações que possuam relação com o objeto da compra pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 10784782000150-0-000001/2026

Data de publicação no PNCP: 20/02/2025

Id do item no PCA: 322

Classe/Grupo: 7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES

Identificador da Futura Contratação: 158497-54/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Melhoria da organização e disciplina em ambientes institucionais;
- Redução de distrações causadas pelo uso indevido de celulares;
- Maior controle e segurança dos dispositivos pessoais;
- Apoio ao cumprimento de normas internas e regulamentos educacionais;
- Padronização de práticas de armazenamento.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências a serem adotadas pela Administração quanto a adaptações no ambiente do órgão ou necessidade de obtenção de licenças e autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente aquisição apresenta impactos ambientais irrelevantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º, IN 58/2022.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO MARCOS FRANCISCO SAMPAIO

Demandante - Presidente da Equipe de Planejamento

MANOEL ALVES DE SOUZA

Membro Técnico da Equipe de Planejamento

ADEMIR JOSE DE JESUS SILVA

Membro Administrativo da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 08/06/2026 às 17:42:18.

THIAGO BARROS MIGUEL

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

RENATA FRANCISCA FERREIRA LOPES

Diretora-Geral – IFMT - Campus Barra do Garças